



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Jack Rocha - PT/ES

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 271, DE 2024

Aprova a renovação, por Troca de Notas, formalizada em 12 de dezembro de 2023 entre a Delegação Permanente do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio e a OMPI, do Acordo de Sede entre a República Federativa do Brasil e a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) para a Criação de um Escritório de Coordenação dessa Organização no Brasil, assinado em 2 de outubro de 2009.

Autora: COMISSÃO DE RELAÇÕES
EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Relatora: DEPUTADA JACK ROCHA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2024, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, aprova a renovação, por Troca de Notas, formalizada em 12 de dezembro de 2023, entre a Delegação Permanente do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio e a OMPI, do Acordo de Sede entre a República Federativa do Brasil e a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) para a Criação de um Escritório de Coordenação dessa Organização no Brasil, assinado em 2 de outubro de 2009.





O Projeto de Decreto Legislativo em questão tem como origem a Mensagem Presidencial nº 46, de 2024, e a Mensagem nº 127, de 2024, apensada, que submeteram, ao Congresso Nacional, a mencionada Troca de Notas entre a Delegação Permanente do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio (CMO) e a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), para renovação do Acordo de Sede.

A Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial nº 46, de 2024, foi referendada pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em 26 de janeiro de 2024.

Relatada na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional pela Deputada Federal Dandara (PT/MG), a Mensagem nº 46, de 2024, teve o seu parecer aprovado em 15/05/2024 por aquele colegiado. Convertida no presente Projeto de Decreto Legislativo, distribuído às Comissões de Indústria, Comércio e Serviços; Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, que o analisam simultaneamente.

Nesta Comissão, não foi aberto prazo de emendas, por se tratar de matéria sujeita à tramitação em regime de Urgência (Art. 151, I "j", RICD).

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Trata-se da renovação, por um período de seis anos, do Acordo de Sede entre a República Federativa do Brasil e a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) para a Criação de um Escritório de Coordenação dessa Organização no Brasil.





O Acordo de Sede entre o Brasil e a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), que esteve vigente até 3 de fevereiro de 2024, foi assinado em Genebra, em 2 de outubro de 2009, foi aprovado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 91, de 2017, e promulgado pelo Decreto nº 9.575, de 22 de novembro de 2018.

Nesta Casa, o referido Acordo de 2009 tramitou na forma da Mensagem Presidencial nº 389, de 2014, posteriormente convertida no Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2015, tendo sido relatado pelo Deputado Chico Lopes (PcdoB/PE) na CREDN; pelo Deputado Manoel Júnior (PMDB/PB) na CFT; e pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PROS/DF) na CCJC.

A intenção de renovar a vigência do instrumento foi efetivada, por Troca de Notas, formalizada em 12 de dezembro de 2023 entre a Delegação Permanente do Brasil junto à OMC e a OMPI.

Sobre a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), cumpre ressaltar que foi criada a partir da Convenção de Estocolmo de 1967 e que é constituída por 193 países membros, voltada para desenvolvimento de um sistema internacional de propriedade intelectual. A Organização tem sede em Genebra e possui sete escritórios regionais, localizados nas cidades do Rio de Janeiro (Brasil), Argel (Argélia), Pequim (China), Tóquio (Japão), Abuja (Nigéria), Moscou (Rússia) e Singapura.

A sede brasileira da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), localizada na cidade do Rio de Janeiro foi inaugurada em 2009 com o fim de apoiar a implementação de projetos e atividades relacionados à propriedade intelectual no Brasil e tem dado suporte para o trabalho da organização em todo o continente americano.

Nos termos da Exposição de Motivos, que acompanha a Mensagem Presidencial, verifica-se que a renovação do Acordo não traz qualquer inovação em relação ao Acordo celebrado em 2009, e tem como objetivo, tão somente, a manutenção das condições para funcionamento do





Escritório da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) no Rio de Janeiro e a regulamentação dos privilégios e imunidades que o Governo brasileiro poderá continuar a conceder-lhe e a seus funcionários, levando em consideração dispositivos da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, bem como a legislação brasileira aplicável.

Há que se destacar, ainda, a importância estratégica de se ter uma das sedes da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) no Brasil, dada a possibilidade de intercâmbio e cooperação permanente entre esta organização internacional e o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, cuja função primordial é a execução, em âmbito nacional, do sistema brasileiro de proteção da propriedade industrial.

Conclui-se, portanto, que Acordo e as Notas trocadas pela Delegação Permanente do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio e pela OMPI são plenamente compatíveis com a diretriz da política externa brasileira de cooperar com os organismos internacionais, atendendo adequadamente os interesses nacionais.

Em face do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2024.

Sala da Comissão, em de agosto de 2024.

Jack Rocha
Deputada Federal - PT/ES
Relatora

<https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento-acordo/6510?tipoPesquisa=2&TipoAcordo=BL&IdEnvolvido=231>

